



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Indicação n.º174/2022.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 03/10/2022 por
afixação no quadro de avisos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno, vem na augusta presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

É fato público e notório que nosso município precisa urgentemente da criação da Defesa Civil Municipal.

Tal fato, somado a real necessidade de nosso município, trará certamente maior segurança aos nossos munícipes e principalmente aos nossos turistas que fomentam o nosso comércio, elevando São José da Barra, aos maiores patamares do turismo no Sul de Minas.

Como todos sabem, nosso município recentemente passou por graves problemas, em diversos setores, pelo fato do desastre nos cânions, é importante que a comunidade e o Governo Municipal estejam conscientes da necessidade de um órgão governamental e de associações comunitárias que visem à segurança da coletividade.

Além disso, em uma situação de desastre onde seja necessário o reconhecimento de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública, o município só receberá auxílio se tiver uma Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente implantada como unidade gestora de orçamento, já cadastrada no **Sistema Online S2Id** e que tenha o seu Cartão de Pagamento de Defesa Civil.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Aproveito para informar que vários municípios já aprovaram e sancionaram legislações análogas no contido nesta indicação.

Por se tratar de matéria que ultrapassa os limites de iniciativa e competência do Poder Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, conto com o envio de Projeto de Lei neste sentido, pelo bem de nossa querida São José da Barra.

São José da Barra, 25 de setembro de 2022.

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal
de São José da Barra



*Retirada a pedido
do autor 10/10/2022
Emília.*